

Lei Nº 662 de 22 de Agosto de 1973

"Aumenta o quadro de Professores e dá outras providências"

- A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de professores municipais elevar-se-á para 65 (sessenta e cinco) titulares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do sr. Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e três (22.08.1973).

Antonio P. de Andrade
- Prefeito Municipal -

José Gomes dos Santos
- Sec. de Administração -

Válido somente com o
selo de autenticidade

Tabelionato Petition

(Registro de Petições Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n. 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1651 - E-mail: tabelionato.petition@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi
apresentado Dou fe: 0003 354989
Porto Nacional 22 de fevereiro de 2010

Luana Rocha Lima Brito

Escritório

Custas R\$ 20 - FUNCIVIL R\$ 30 - Total R\$ 1,30

